



PROJETO DE LEI

GERSON OLEGÁRIO, VEREADOR, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e dá outras dá outras providências.

Art. 1º Denominam-se, as Travessas e Vielas localizadas no loteamento Vila Capuava, Bairro Ponta Porã, **Unidade Administrativa Capuava-Itatuba**, objeto da Regularização Fundiária realizada no local:

I - Travessa que se inicia na Estrada Ponta Porã, altura do número 1181 com extensão de 38,60m passa a ser denominada como **Travessa Jordânia**;

II - Travessa que se inicia na Estrada Grécia, altura do número 83 com extensão de 46,47m passa a ser denominada como **Travessa Turquia**;

III - Travessa que se inicia na Estrada Grécia, altura do número 27 com extensão de 50,82m passa a ser denominada como **Travessa Líbano**;

IV - Viela que se inicia na Estrada Ponta Porã, altura do número 1084 com extensão de 89,10m passa a ser denominada como **Vuela Síria**;

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei o croqui contendo as localizações exatas das nomenclaturas;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes / SP

Vereador Gerson Olegário

Fica fazendo parte integrante desta Lei a planta oficial dos referidos locais.

Estância Turística de Embu das Artes, SP, 09 de maio de 2023.

Gerson Olegário
Vereador